



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E MOBILIDADE  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
Nº 552/2012**

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO** que assinam, entre si, a **SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE – SUPRG** e a **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO CAPÃO DO LEÃO**.

A **Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG**, autarquia estadual criada pela Lei n.º 10.722, de 18 de janeiro de 1996, vinculada à Secretaria DOS Transportes e Mobilidade do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Honório Bicalho, s/nº, na cidade do Rio Grande/RS, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 01.039.203/0001-54, daqui em diante denominada simplesmente **SUPRG**, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **Sr. Janir** [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] inscrito no **C.P.F.** sob o n.º [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e a **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO CAPÃO DO LEÃO**, localizada na Rua Passos dos Carros, S/N, Bairro Hidráulica, CEP 96170-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.454.825/0001-25 representada neste ato pelo Sr. **Lauro** [REDACTED] residente e domiciliado na R [REDACTED] [REDACTED] - [REDACTED] - RS, CEP [REDACTED] portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **APAE**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, a ser regido pelas disposições legais específicas, à vista do que consta no **Expediente Administrativo n.º 00900-04.43/12-7**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS JUSTIFICAVAS**

**1.1** - Considerando que a APAE de Capão do Leão atende inúmeras crianças especiais, promovendo e articulando ações de defesa dos direitos dessas crianças e adolescentes, visando sua melhoria da qualidade de vida;

**1.2** - Considerando que a referida entidade não ainda dispõe de local próprio e apropriado para suas instalações;

MF

Superintendência do Porto do Rio Grande  
Avenida Honório Bicalho, s/n.º - CEP 96.201-020 - RIO GRANDE - RS  
Divisão de Contratos - Fone (53) 3231.1366 - Ramais 119 - 120

Página 1 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E MOBILIDADE  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE

**1.3** - Considerando que a SUPRG não utiliza o prédio e seu respectivo terreno, de sua propriedade, localizado na cidade de Capão do Leão - Cerro do Estado, s/nº;

**1.4** - Considerando que tem sido fundamental a colaboração da SUPRG, fazendo com que a APAE de Capão do Leão tenha um local apropriado ao seu trabalho;

**1.5** - E, finalmente, considerando o constante do item 3.1 do contrato original, **RESOLVEM**, as partes, firmar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

**3.2** - Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato original, retroagindo seus efeitos a 20/05/2015 e encerrando-se em 31/12/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** - O presente Termo somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** - As demais Cláusulas do Contrato Original não modificadas ou mencionadas neste Termo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1** - As partes elegem o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MF

Superintendência do Porto do Rio Grande  
Avenida Honório Bicalho, s/n.º - CEP 96.201-020 - RIO GRANDE - RS  
Divisão de Contratos - Fone (53) 3231.1366 - Ramais 119 - 120  
Página 2 de 3



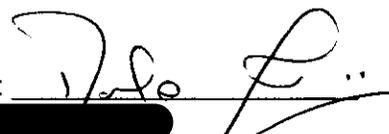
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E MOBILIDADE  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE

6.2 - E, assim, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Grande, 21 de AGOSTO de 2015.

  
Jani [REDACTED]  
Diretor Superintendente da SUPRG

  
Lauro [REDACTED]  
Presidente da APAE – Capão do Leão

1º Testemunha:   
CPF: [REDACTED]

2º Testemunha:   
CPF: [REDACTED]